PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 021, DE 2022.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 016, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a celebração de convênio com o Estado de São Paulo visando a implantação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de Policiais Militares e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, objetivando a conjugação de esforços para o emprego de Policiais Militares em atividades municipais delegadas ao Estado de São Paulo.

Art. 2° O termo de convênio, a ser firmado entre os partícipes, disciplinará a cooperação descrita no artigo 1° desta Lei, descrevendo os deveres e obrigações das partes.

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, sob a classificação: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.48.00-01.

Art. 4° O objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2022 a 2025, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.822, de 07 de julho de 2021 e a Lei Orçamentária Anual n° 2.858, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 5° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 14 de março de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL